



PROTOCOLO DE CONSULTA E
CONSENTIMENTO DO POVO
RIKBAK TSA







Protocolo de Consulta e Consentimento do Povo Indígena Rikbakt-sa. Terras Indígenas Erikpatsá, Japuíra e Escondido, Mato Grosso

© ASIRIK

© AIMURIK

ESTE PROTOCOLO DE CONSULTA FOI ELABORADO POR NÓS, POVO RIKBAKTSAS DAS TERRAS INDÍGENAS ERIKPATSÁ, JAPUÍRA E ESCONDIDO, ENTRE 2019 (QUANDO FINALIZAMOS E APROVAMOS O MARCO-ZERO DO PROTOCOLO DE CONSULTA) E 2026 – QUANDO APROVAMOS ESSA VERSÃO FINAL. ELE FOI TODO FEITO EM OFICINAS, REUNIÕES LOCAIS EM CADA ALDEIA E ASSEMBLEIAS ORGANIZADAS PELAS NOSSAS ORGANIZAÇÕES DELIBERATIVAS E REPRESENTATIVAS LEGÍTIMAS.



MOBILIZAÇÃO PARA AS OFICINAS

ARTICULADORES REGIONAIS:

- Leonardo Hirikima Rikbaktsa
- Juarez Paimy Rikbaktsa
- Roseno Zokoba Rikbaktsa
- Alisson Ripin Rikbakta

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: **Pacto das Águas**

ASSESSORIA AO POVO INDÍGENA RIKBAKTSA NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PROTOCOLO:

Everaldo Dutra dos Santos
Domingos Savio Gomes Rego
Rosimar Pereira Braga
Geicieli Lopes Ramirez
Emerson de Oliveira Jesus
(durante Projeto Japuira)

ASSESSORIA TÉCNICA, FACILITAÇÃO E ELABORAÇÃO DA METODOLOGIA, DO MATERIAL DIDÁTICO E DAS OFICINAS:

Bruno Walter Caporrino

FOTOS:

- Priscila Lima Rikbaktsa
- Lilian Rikbaktsa
- Abner Yabo Rikbakta
- Caroline Rikbaktsa

PROJETO GRÁFICO: **Malocria**

Diagramação: Adriano Teixeira e
Jaú Tupinambá
ilustração:
Carolina Neves

REALIZAÇÃO: **POVO INDÍGENA RIKBAKTSA** **ASSOCIAÇÕES RIKBAKTSA**

Com recursos:

Projeto Japuira –
Financiamento Fundo Casa
Socioambiental (2019 – 2020)
Projeto Biodiverso –
Financiamento Petrobras
Socioambiental (2023 - 2027)





Sumário

Quem somos nós?	7
Quem toma as decisões?	12
O que afeta uma Terra Indígena, afeta todas.	15
Quem fala em nome dos Rikbaktsa?	15
Sobre o que o governo e os não-indígenas em geral tem que nos consultar	19
Quem deve ser consultado	22
Como temos o direito de ser consultados	24
PASSO A PASSO E REGRAS PARA FAZER CONSULTA PRÉVIA COM NOSSO POVO	27



Quem somos nós?

Rikbaktsa somos os humanos. É isso que nosso nome quer dizer: os humanos. No começo dos tempos, quando todos os seres se entendiam e conversavam, nós fomos os primeiros humanos. Somos o povo indígena Rikbaktsa e habitamos as Terras Indígenas Erikpatsá, Japuíra e Escondido, todas na bacia do rio Juruena, no Mato Grosso.

A Terra Indígena Erikpatsá fica no município de Barsnorte, a Terra Indígena Japuíra fica no município de Juara e a Terra Indígena Escondido fica no município de Cortiguaçu. Nós já fomos conhecidos como índios “canoeiros” ou “orelhas de pau” pelos não-índios. Tivemos muita luta para continuar existindo e resistindo e nossos territórios só foram demarcados graças a essa luta.

Nosso povo foi perseguido no passado e, para proteger-se, moramos durante alguns anos na Missão Anchieta. Lá nós conseguimos sobreviver às doen-

ças como gripe e sarampos, mas sofremos muita pressão para mudar nossos jeitos de viver e se relacionar. Na época da Missão nosso povo foi proibido de viver nossa cultura: fomos obrigados a abandonar nossa língua, nossos costumes: nós éramos castigados se vivêssemos nossa cultura. Isso trouxe impactos para nós até hoje. Mas nós resistimos. Sempre nos organizamos, segundo nossos próprios jeitos, para seguir vivendo a nossa vida dos jeitos certos, os jeitos Rikbaktsa, e é assim que queremos que continue sendo para sempre.

Depois de um tempo nós conseguimos retomar partes do nosso território e conseguimos que os não-indígenas demarcassem as nossas Terras Indígenas. Isso não foi fácil e lutamos muito, mas conseguimos.

Nosso jeito de organizar nossa sociedade é assim: Rikbaktsa se divide em duas metades, chamadas Hazobiktsa (que vocês não-indígenas conhecem como arara cabeçuda) e Makwaraktsa (conhecida por vocês como arara amarela). Cada metade tem seus clãs.

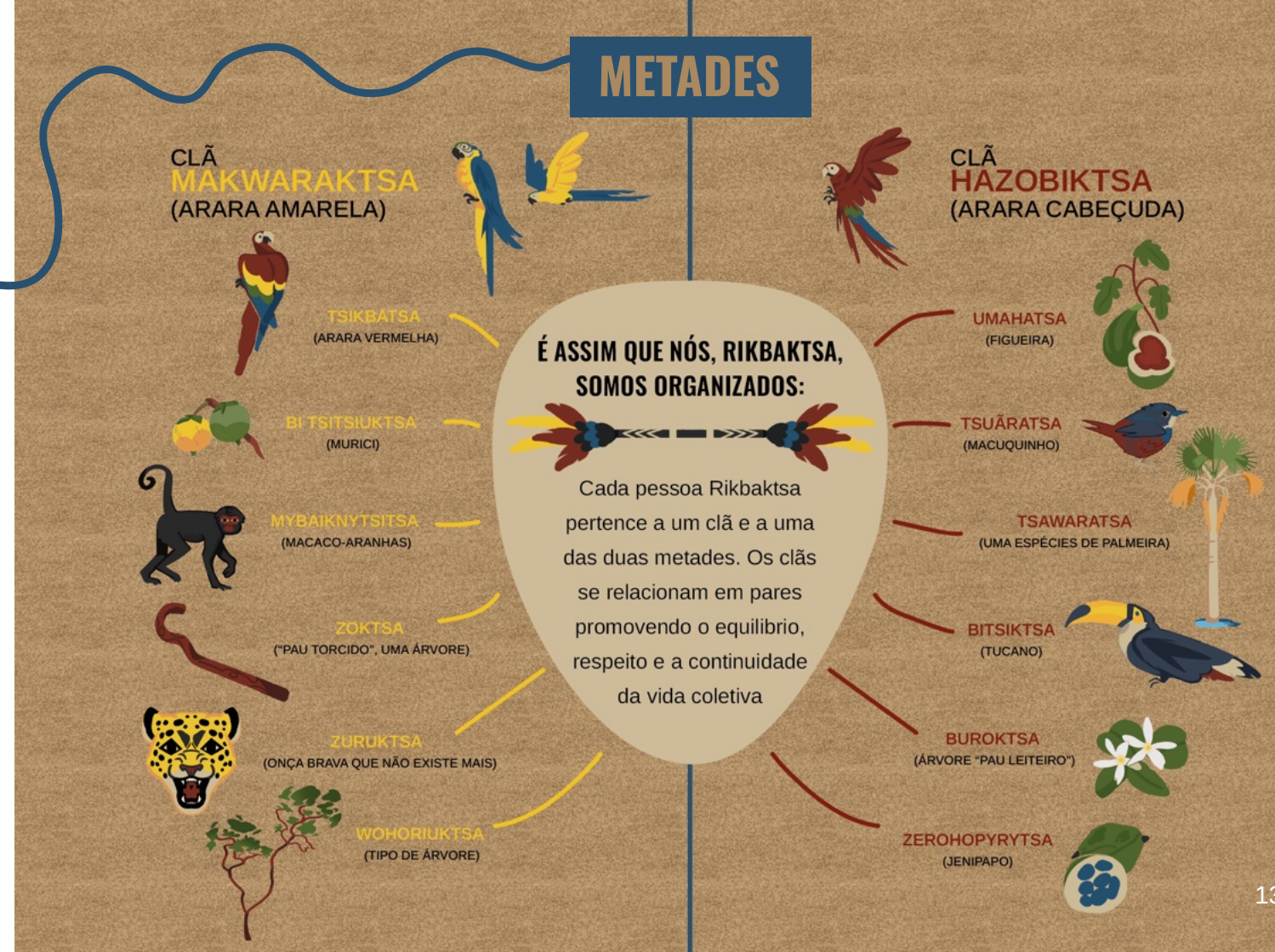
Nosso jeito de viver e se relacionar e nossos conhecimentos são bastante diferentes dos não-indígenas. Temos jeitos de fazer casamentos que respeitam a regra das metades e dos clãs que fazem parte de cada metade: um menino de uma metade não pode se casar com uma menina da mesma metade e vice-versa. Também não pode casar dentro do mesmo clã. Nós classificamos e organizamos nossa vida em função disso: quem vai ganhar um nome, quem vai dividir as caças com quem, quem vai ajudar quem nos trabalhos (como por exemplo nas nossas roças), como vamos morar e fazer as casas e aldeias.

É assim que nós, Rikbaktsa, somos organizados:

Não é só isso que é diferente: nós também não temos um chefe só que manda em todo mundo e temos nossos próprios jeitos de tomar decisões, de acordo com nossos conhecimentos. Quando precisamos tomar decisões, nós fazemos isso dos jeitos Rikbaktsa: respeitando nossa organização social e nossos modos de vida.

Nós sabemos que os não-indígenas se organizam de um jeito diferente: sabemos que pelos seus jeitos de viver existem chefes e que algumas decisões são tomadas assim, com um representante decidindo muitas coisas sozinho, sem consultar os coletivos, sem reunir todo mundo e debater com calma antes de decidir.

Mas esse não é o nosso jeito de viver e de nos organizar: nós tomamos decisões de jeitos coletivos, respeitando os mais velhos, homens e mulheres, os conhecimentos tradicionais Rikbaktsa e nossa organização social, e sabemos que temos direito de que essa diferença seja respeitada. Nós temos direito de ser assim e de continuar sendo assim: como vamos falar adiante, tem muitas leis muito importantes que garantem para





nós, povo indígena Rikbaktsa, o direito de continuar vivendo nossos conhecimentos, nossa organização social, nossos modos de vida, que são nossos direitos à autodeterminação e ao autogoverno.



Temos muitos conhecimentos sobre a floresta e suas criaturas e donos que vocês, não-índios, não têm e por isso nós sabemos jeitos de viver que respeitam eles: sabemos que precisamos dialogar e negociar com eles e vivemos com os conhecimentos que nossos ancestrais trocaram com eles, sempre de maneira respeitosa.

Sabemos que o jeito dos não-indígenas deixa os donos e as criaturas das florestas tristes e angustiados e que eles estão ficando com raiva. Agora estamos vivendo as consequências disso. Por isso queremos que os não-indígenas escutem nosso povo e respeitem nossos direitos a tomar nossas decisões segundo nossos jeitos.





Quem toma as decisões?

Como falamos, nosso povo não tem um chefe que manda em todos. Nós temos jeitos próprios de tomar decisões, jeitos que herdamos dos antigos e dos sábios e anciãos. Nosso jeito de se organizar é diferente dos não-índios. Cada aldeia tem suas lideranças, assim como cada clã e as metades mas essas lideranças não decidem as coisas sozinhas nem mandam nas famílias; elas chamam os coletivos e promovem os rodeios.

Cada aldeia tem um cacique, responsável por organizar a comunidade dele. Por isso nós não temos cacique geral, como outros povos têm. Além dos caciques temos outras lideranças e o papel delas é diferente do papel do cacique. O cacique não decide as coisas sozinho: o papel dele é consultar sua comunidade local, contar para toda a comunidade o que ele está fazendo. As lideranças também: elas não podem decidir nada sozinhas, elas conversam com os caciques e reúnem as suas comunidades.

Lideranças são aquelas pessoas Rikbaktsa que conseguem mobilizar as comunidades, convencer as comunidades a fazer os trabalhos

coletivos e que as comunidades escolhem para representar nosso coletivo em algumas reuniões, espaços e momentos. O papel das lideranças é ajudar os caciques a buscar os meios para a melhoria das comunidades, sempre consultando as comunidades.

As nossas Associações fazem o papel de ajudar os caciques e as lideranças a organizar nossos encontros coletivos para tomar decisões. As nossas Associações são representantes legais de nosso povo e trabalham ajudando os caciques a construir as decisões coletivamente.

Para consultar nosso povo, vocês não-indígenas têm que se dirigir por escrito às nossas Associações ASIRIK, AIMURIK. Só elas podem convocar as Assembleias de Consulta Prévia.

Nós também temos outras associações menores, que estão debaixo do guarda-chuva da ASIRIK e da AIMURIK.

Essas associações são: AIABA - Associação Indígena Abanatsa-Aiaba, **ACEBRIK** - Associação Cultural e Educativa Biblio-óca do Povo Rikbaktsa, **ASIBV** - Associação Indígena da Aldeia Barranco Vermelho Povo Rikbaktsa, **AIAPE** - Associação Indígena da Aldeia Primavera de Etnoturismo, **AIBUSM** - Associação Indígena Buburu SPU Matatai, **AITACSV** - Associação Indígena Tsikbaktsa Aldeia Castanhal e São Vicente, **TSIRIK** - Associação Indígena Rikbaktsa Tsirik e aí essas associações vão articular internamente com os caciques e as lideranças a mobilização das comunidades.

Nós decidimos que todas as decisões que envolvem os não-indígenas, como projetos, leis, medidas como construção de escolas, assistência de saúde, gestão das nossas Terras Indígenas e especialmente as decisões que afetam nossos modos de vida e os ambientes, serão sempre tomadas pelo coletivo Rikbaktsa, por todos nós, os Rikbaktsa juntos, mesmo que seja uma decisão em uma Terra Indígena só.



O que afeta uma Terra Indígena, afeta todas.

Esse Protocolo de Consulta e Consentimento é para proteger esse jeito de tomar decisões que os nossos representantes das organizações indígenas vão comunicar aos não-índios como vamos explicar mais adiante.

Um Rikbaktsa sozinho não fala em nome do coletivo e as diretorias das organizações indígenas não decidem em nome do coletivo: elas chamam nosso povo, de aldeia em aldeia, anotam o que nosso povo de cada aldeia acha, depois chamam assembleias ou encontros gerais de nosso povo e ajudam nosso povo a organizar o processo de tomar as decisões coletivas. Só depois que tivermos consensos coletivos as nossas Associações comunicam para nos não-indígenas nossas decisões.

Desde 2020, temos nosso Protocolo de Consulta e Consentimento. Para fazer ele decidimos que sem-

pre vamos nos organizar para chegar a consensos internamente de acordo com nossas próprias regras de tomada de decisão, que os não-indígenas são obrigados pela Constituição Federal de 1988 e pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, OIT, que são leis do Brasil, a seguir.

Quem fala em nome dos Rikbaktsa?

Os não-indígenas não podem decidir nada por nós. Pela Constituição Federal de 1988, pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, e também pelas Declarações dos Direitos Indígenas da Organização das Nações Unidas – ONU e da Organização dos Estados Americanos – OEA (todas assinadas pelo Brasil e, portanto, leis brasileiras) somente nós mesmos, Rikbaktsa, temos o direito de decidir de acordo com nossos jeitos como queremos nos organizar para tomar decisões.

A Convenção 169 da OIT, que é uma Lei do Brasil com a mesma força e valor da Lei Maior que é a Constituição Federal – garante que temos o direito de autodeterminação e de autogoverno: temos o direito de decidir de acordo com nossa organização social e nossos saberes, o que é melhor para nós, se aceitamos ou não alguma coisa que pode afetar nossos territórios, os ambientes, nossos conhecimentos e nossos modos de vida.



Essas leis obrigam os países que assinaram, como o Brasil, a respeitar nossos jeitos de tomar decisões e obriga também a consultar nosso povo de maneira prévia, livre, informada, de boa-fé e culturalmente adequada antes de fazer qualquer medida que possa afetar nosso povo. No artigo 6º a Convenção 169 da OIT determina que:

Artigo 6º

1 Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;

b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrati-

vos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;

c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.

2 As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas. (OIT 169).

Para consultar nosso povo de maneira prévia, livre, informada, de boa-fé e culturalmente adequada, o governo precisa respeitar nosso tempo, nossos jeitos de se organizar para tomar decisões e as organizações representativas que a gente mesmo criou. O governo não pode interferir nesse processo e dizer que uma pessoa ou uma organização representa ou não representa nosso povo, não pode pressionar nosso povo para tomar as decisões rápido.

Por isso, com base no que a própria Convenção 169 da OIT garante, nós fizemos esse nosso Protocolo de Consulta e Consentimento, que são as regras que todos os não-indígenas têm que seguir para fazer Consulta Prévia, Livre, Informada, de Boa-fé e Culturalmente Informada com nós, povo Rikbaktsa.

Só quem fala em nome dos Rikbaktsa somos nós, os próprios Rikbaktsa, por meio de nossas organizações representativas e ninguém pode interferir nos nossos modos de fazer nossas eleições e cuidar das nossas organizações. Elas são porta-voz das decisões coletivas e as diretorias eleitas por nós, sem interferência dos não-índios, não podem decidir nada sozinhas, elas só comunicam os não-indígenas das nossas decisões.

Também nenhuma pessoa Rikbaktsa fala em nome de nós, nem um cacique pode falar com os não-indígenas uma decisão sozinho sem debater nas aldeias e nas nossas assembleias de acordo com nossas regras do Protocolo. Se uma decisão for tomada assim ela não vai valer.



Sobre o que o governo e os não-indígenas em geral tem que nos consultar

Nós conhecemos bem a OIT 169 que é lei do Brasil com a mesma força da Constituição e as Declarações dos Direitos Indígenas da ONU e da OEA assinadas pelo Brasil. Nós sabemos muito bem que a Convenção fica do lado da Constituição e fala junto dela e que as leis todas estão abaixo dela. Todos têm que respeitar a Constituição e a Convenção 169, inclusive todas as leis que estão debaixo delas, porque ela é Lei Maior do Brasil.

Nela está assegurado que somente nosso povo tem direito de determinar o que deve ser consultado. Somente nós, Rikbaktsa, podemos saber se alguma proposta como projeto de lei, medida administrativa como portaria ou projeto como estrada, obra, hidrelétrica, vai afetar nossos jeitos de viver ou não.

Não é só empreendimentos que tem que ser submetidos à Consulta Prévia. A Convenção 169, a Constituição Federal e as Declarações dos Direitos dos Povos Indígenas são bem claras: tudo que pode afetar nossos territórios, nossos conhecimentos, nossos modos de vida, tem que ser consultado.

Nós somos guardiões da floresta. Os donos confiam na gente e a gente vai consultar os donos e as criaturas antes de tomar qualquer decisão. Não tem como a gente saber se uma coisa afeta a gente ou não sem conhecer muito bem a proposta e conseguir debater ela sem interferência dos não-índios. O único jeito de saber de uma coisa vai afetar ou não nossos modos de vida e conhecimentos é se acontecer um processo de Consulta Prévia, seguindo as regras que são: a Consulta tem que ser Prévia, tem que ser Livre, tem que ser Informada, tem que ser de Boa-fé e tem que ser Culturalmente Adequada.

Pela Convenção 169 o governo tem que consultar de maneira prévia qualquer medida ou projeto que

pode afetar nosso modo de vida. Nós só vamos conseguir saber se uma coisa afeta ou não a gente e os ambientes se a gente conhecer muito bem a proposta antes que ela seja feita. Por isso os não-indígenas tem que consultar nosso povo de maneira adequada, de acordo com nosso Protocolo, antes de fazer qualquer projeto, para a gente poder conhecer os impactos dele, debater muito, e poder determinar se afeta ou não. Nós temos o direito de ser consultados antes dos estudos serem feitos.

Nós estudamos as leis e vimos que os processos de licenciamento ambiental têm leis e regras: nós vimos que os Estudos que falam dos impactos são uma obrigação. Nós sabemos que a Constituição, a Convenção 169 da OIT e as Declarações de Direitos dos Povos Indígenas estão acima dessas leis do licenciamento: temos o direito de ser Consultados antes dos Estudos de Impacto Ambiental serem feitos, para nossos conhecimentos e modos de vida serem levados em conta na hora de fazer os projetos.

Temos o direito de ser consultados de maneira Prévia, Livre, Informada, de Boa-fé e Cultural-

mente adequada antes do processo de licenciamento ambiental começar e temos o direito de dizer não para uma proposta, que os não-indígenas tem que respeitar.

Alguns empreendimentos já foram feitos sem nos consultar. Nós sabemos que esses empreendimentos vão ter que renovar as licenças de operação e queremos ser consultados quando isso for acontecer.

A Consulta Prévia começa antes dos projetos, das propostas, serem elaboradas: temos direito de ser consultados antes, para poder decidir juntos inclusive os estudos que vão dizer como vai ser essas proposta.

Não é só obra que o governo tem que consultar: qualquer medida administrativa ou legislativa ou proposta pode afetar nossos modos de viver e os ambientes, por isso precisa consultar sobre tudo. Na hora de fazer as leis, os não-indígenas têm obrigação de fazer Consulta Prévia a nós, Rikbaktsa, de acordo com esse nosso Protocolo de Consulta.

Na hora de fazer uma medida administrativa também, como contratar ou demitir professores, etc. Quando for fazer um Projeto, tem que consultar nosso povo, de acordo com essas regras, que são nosso Protocolo de Consulta.

Também não é só projetos ou medidas que acontecem dentro das nossas terras indígenas que tem que passar por Consulta Prévia. Precisa consultar sobre tudo o que acontece na região. Muitas vezes os não-indígenas dizem que uma coisa não vai afetar nosso povo mas essa proposta pode matar os peixes, os rios, secar os lagos, mudar o clima, afetar os nossos direitos e só vai dar para saber se afeta a gente ou não se a gente conhecer muito bem a proposta e puder discutir juntos, com calma, e sem ameaça ou chantagem.

Só depois de um processo de Consulta Prévia, Livre, Informada, de Boa-fé e Culturalmente adequada nós vamos saber se uma proposta para a nossa região vai afetar ou não nossos modos de vida, nossos conhecimentos e territórios.



Quem deve ser consultado

Todas as propostas e projetos dos não-indígenas podem afetar nosso povo e os ambientes que a gente cuida. **Nós somos um povo só. Moramos em três Terras Indígenas mas o que afeta uma Terra Indígena afeta todas as outras. Nossa organização social faz a gente ficar muito junto: todas as aldeias tem Rikbaktsa de todos os clãs, todos somos parentes e, por isso, se uma coisa afeta um, afeta todos.**

Então se tiver uma proposta perto de uma das nossas Terras Indígenas, os não-indígenas não podem consultar só os moradores dessa Terra Indígena: temos o direito de ser consultados como um povo só.

Nós decidimos que todas as medidas e propostas dos não-indígenas tem que ser discutidas por nós mesmos sozinhos, sem os não-indígenas para a gente não se sentir pressionado ou constrangido.

Nas leis como a Convenção 169 da OIT e em várias decisões de judiciais importantes isso está bem determinado também: a Consulta tem que ser Livre, sem nenhuma pressão, chantagem ou ameaça. Decidimos que quem toma as decisões são todos os Rikbaktsa: homens, mulheres, jovens, anciãos, estudantes, profissionais indígenas como Agentes Indígenas de Saúde – AISs e professores e sabemos que pelas leis como a Convenção 169 da OIT temos o direito de dizer não para uma proposta, e que os governos têm que respeitar isso.

Todos os Rikbaktsa tem que participar das decisões. Por isso nós decidimos organizar o processo de tomar decisão pactuando as regras mínimas, como vamos demonstrar.

O governo não pode consultar só um Rikbaktsa. Também não pode só falar com membros das diretorias das organizações e dizer que fez Consulta Prévia. Não vai ser válida nenhuma decisão que não tenha sido consultada de maneira prévia e informada e não tenha sido de consenso da assembleia.



Mas nós não queremos só fazer assembleias, queremos fazer reuniões locais, em cada aldeia e, depois, reuniões regionais, uma por Terra Indígena, para só então, depois de discutir muito nas aldeias, ir para as assembleias. Nessas reuniões locais de cada aldeia não pode ter nenhuma pessoa de fora: só nós, Rikbaktsa, que vamos estar, para não ter ameaças e pressão sobre nosso povo.

De todas as reuniões tem que participar homens, mulheres, caciques, anciãos, estudantes, profissionais Rikbaktsa: das reuniões nas aldeias tem que participar todos. Se não for assim, não vai valer.



Como temos o direito de ser consultados

A Consulta deve ser:

■ **Prévia:** quem quer fazer alguma coisa é obrigado a consultar nosso povo antes de fazer. Mas, além disso, é obrigado a consultar a gente antes de considerar o seu projeto pronto. Temos o direito de ser consultado na hora de escrever a própria proposta. Isso inclui leis, empreendimentos – e os licenciamento.

■ **Livre:** o proponente não pode ameaçar, chantagear ou pressionar nosso povo. Nosso consentimento não pode ser determinante para termos acesso a nossos direitos e políticas públicas. O proponente não pode falar para a gente que se não aceitarmos uma proposta não teremos acesso a nossos direitos: direito não se negocia.

Além disso, quando formos consultados queremos

primeiro conhecer e debater os impactos da proposta e só depois conhecer os possíveis benefícios, como compensações, etc.

■ **Informada:** na hora de consultar nosso povo, o proponente tem que contar tudo sobre essa proposta. Tem que informar por escrito logo no primeiro passo da consulta prévia, explicando de maneira clara, sem palavras técnico, qual será o tipo de proposta, o tamanho, que tipos de impactos pode ter, quais estudos tem que ser feitos, quanto tempo e quanto custaria para fazer, quem paga o dinheiro de fazer, etc.

■ **De boa-fé:** não pode mentir. Não pode esconder nada: tem que contar primeiro os possíveis impactos da proposta. A gente vai falar mais na frente nas regras do processo de consulta que é o nosso Protocolo que temos direito de saber primeiro tudo sobre a proposta e de influenciar os estudos de impactos e que queremos primeiro saber dos impactos e só depois, se dar o consentimento, começar a conversar sobre compensações, etc, para não influenciar nossas decisão.

■ **Culturalmente adequada:** nós temos o direito de ser Rikbaktsa. De tomar nossas decisões do nosso jeito e no nosso tempo. O processo de consulta tem que respeitar nossos conhecimentos, nossos modos de vida, nossos jeitos: tem que respeitar nosso calendário tradicional, nossa língua.

Os não-indígenas não podem chamar um ou só alguns Rikbaktsa para uma reunião, apresentar projeto e depois falar que consultou nosso povo: não pode fazer uma reunião só com alguns Rikbaktsa e decidir as coisas. Também não podem decidir junto com os Rikbaktsa só “de boca”: tem que escrever ofício para nossas Organizações e para o MPF explicando bem detalhada a proposta e começar uma conversa.



PASSO A PASSO E REGRAS PARA FAZER CONSULTA PRÉVIA COM NOSSO POVO

● Primeiro passo

Para consultar nosso povo, o proponente tem que mandar sua proposta inicial bem detalhada, contando todas as informações e detalhes da proposta, incluindo seus possíveis impactos, que tipos de estudos tem que ser feitos para medir esses impactos, para nossas organizações indígenas, e elas vão mobilizar as comunidades para discutir essa proposta.

● Segundo passo

Nós vamos esperar uma assembleia ou encontro das três Terras Indígenas juntas, ler e tentar enten-

der a proposta e discutir se achamos que pode ter impactos. Todas as aldeias tem que discutir essa proposta, por isso, para valer, nessa assembleia tem que ter representantes de todas as aldeias. Nós vamos fazer atas dessas assembleias. Nós queremos fazer assembleias direto, com frequência, e temos o direito de não ser pressionados: o proponente tem que esperar a assembleia acontecer.

Nessa assembleia, que tem regras, nosso povo vai decidir:

- a) se quer ser consultado sobre a proposta;
- b) se nem quer conversar sobre ela, porque pode ter alguma proposta que nosso povo recusa logo na primeira conversa;
- c) se for um assunto que nosso povo achar simples, e todo mundo concordar com consenso pleno logo nessa primeira assembleia, podemos dar uma resposta. Essa resposta pode ser:

1. Aceitamos a proposta;

2. Não aceitamos a proposta;

3. Aceitamos a proposta se for feita mudanças que a gente decidir e/ou se fizermos exigências de alternativas. Por exemplo: se um proponente quer fazer algum processo administrativo simples (como contratar professores), podemos decidir no consenso quais critérios tem que ter essa contratação.

Regras das nossas assembleias:

1. Só vale Assembleia Geral das três Terras Indígenas;

2. Só vale a Assembleia se tiver no mínimo dois representantes de cada aldeia de todas as três Terras Indígenas. Se tiver só um representante de uma aldeia, não vai valer. Se uma aldeia ou mais não tiver representante, também não vai valer;

3. Só vai valer como uma Assembleia se nós mesmos, por meio da nossa Organização, convocar essa Assembleia Geral: o proponente não pode fazer essa convocação;

4. Só vai valer, também, se essa Assembleia Geral for chamada com antecedência de 30 dias e se na convocação for bem explicados quais os assuntos, para a gente poder conversar bem nas aldeias antes de ir para essa Assembleia Geral.

Se não cumprir nenhuma dessas regras, essa Assembleia Geral não vai valer como passo da Consulta Prévia segundo esse nosso Protocolo de Consulta.

Terceiro passo

Nossas organizações vão comunicar o proponente e o MPF sobre o que conversamos na assembleia. Se a gente decidir que quer ser consultado, seguindo o passo a passo todo desse nosso Protocolo de Consulta, vamos comunicar.

Se tiver dúvidas, nossas organizações vão escrever para o proponente e para o Ministério Público Federal - MPF pedindo mais informações.

Quarto passo

Se na Assembleia Geral a gente decidir que quer ser Consultado de maneira Prévia, Livre, Informada, de Boa-fé e Culturalmente Adequada seguindo todos os passos desse Protocolo, vamos comunicar isso para proponente e MPF pedindo para acontecer uma reunião de informação.

Quem vai consultar vem até nossa Terra Indígenas, na aldeia que a gente escolher, para fazer uma reunião com no mínimo 2 representantes de todas as aldeias e explicar o seu projeto.

Queremos que o Ministério Público Federal – MPF e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai estejam presentes nessa reunião. Essa reunião é de informativa: ela é para o proponente informar com calma, usando palavras bem transparentes e bem detalhado, toda sua proposta, para nosso povo, na frente do MPF e da Funai.

Nessa reunião, podemos conversar com o proponente sobre como vão ser feitos os estudos de impacto da proposta. Nessa reunião, tem que estar presente a Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI e o Ministério Público Federal – MPF para o proponente não mentir ou esconder nada.

Essa reunião deve ser uma reunião de informação: ele tem contar tudo, não pode esconder nada. Nessa reunião não vamos decidir se aceitamos ou não a proposta. Nessa reunião, vamos querer que estejam presentes dois a três representantes de cada uma de nossas aldeias. Cada aldeia que vai escolher seus representantes: só nós mesmos que podemos escolher quem de cada aldeia que vai – se outra pessoa influencia isso não vai valer. Nessa reunião podemos definir um Plano de Consulta. Nessas reuniões, nós mesmos que vamos querer fazer atas.

Também, os não-indígenas não podem vir para essa reunião com pressa. Tem que explicar tudo com calma. Não-indígenas têm que vir preparados

para dormir na nossa aldeia. Os proponentes têm que usar uma linguagem clara e ser transparente. Essa reunião não pode durar só de um dia: tem que ser no mínimo dois dias.

Outra regra é que os não-indígenas têm que mandar pessoas empoderadas para essa conversa: só vai valer se mandar pessoas que saibam todas as informações sobre a proposta e que tenham poder de decisão. A pessoa que vem tem que ser chefe, que pode informar tudo e decidir as coisas.

Como a Consulta tem que ser informada, nós vamos querer escolher especialistas nos assuntos da consulta para explicar as coisas para nós. Esses especialistas nós que vamos escolher. Tem que ser pessoas de nossa confiança.

Esses especialistas neutros, que nós que vamos escolher e o serviço deles tem que ser pago pelo proponente, assim como todo o processo de consulta. Para garantir que eles seja mesmo neutros, vamos exigir que eles assinam Termos de Compro-

misso com nosso povo e não podem trabalhar em projetos do proponente ou parecidos.

Nessa reunião só vamos ouvir a proposta e tirar dúvidas. Não vamos decidir se aceitamos ou não a proposta, porque nela só vão estar alguns nossos representantes e não o povo todo.

● Quinto passo

Depois dessa reunião que é só de informação, vamos fazer reuniões locais, uma em cada aldeia: nessas reuniões nós, Rikbaktsa que estávamos na reunião de informação, vamos informar todo mundo da aldeia sobre o que foi explicado.

Uma regra é que nessa reunião, só pode ter Rikbaktsa: não pode ter nenhum não-indígena. Nessas reuniões nós mesmos vamos fazer atas. Se não tiver atas feitas por nós não vai valer.

A consulta tem que ser livre. Então nosso Protocolo é jeito de isolar nosso povo das pressões,

chantagens, ameaças que decisões importantes podem trazer. Por isso, o nosso consenso é que todo projeto que tiver o governo mande por ofício para as organizações as respostas de todas nossas dúvidas e, depois, as organizações vão realizar reuniões locais, em cada aldeia.

A legislação (Constituição Federal junto com Convenção 169 da OIT e Declarações dos Direitos dos Povos Indígenas) determina que nós não podemos ser pressionados: quem vai consultar nosso povo tem que ter calma e esperar a gente se reunir e debater juntos para dar uma resposta.

Todas as aldeias de todas as três Terras Indígenas têm que fazer reuniões locais seguindo essas regras. Se uma aldeia ficar faltando, processo fica parado até isso acontecer.



Sexto passo

Depois que todas as aldeias fizerem suas reuniões locais nós queremos que o proponente ajude a realizar uma assembleia para cada uma das três Terra Indígenas: uma para Terra Indígena Japuíra, uma para Terra Indígena Escondido e uma para Terra Indígena Erikpatsá.

A regra é que não queremos nenhum não-indígena presente nessas assembleias. Se tiver, não vai valer. Nós vamos conversar para ver se chegamos a um consenso sobre a proposta ou não.

Depois, a gente pode ter dúvidas. Vamos colocar nas atas essas dúvidas para a Organização enviar ofício ao proponente e ao MPF pedindo esclarecimentos bem detalhados. As regras das assembleias de cada Terra Indígena são as mesmas da Assembleia Geral.

Se teve essas dúvidas e essas respostas vamos querer fazer de novo reuniões locais. Vamos fazer ata e de novo fazer as reuniões locais de cada aldeia e fazer as reuniões regionais.

Sétimo passo

Depois das Assembleias de cada Terra Indígena, vamos querer uma Assembleia Geral para discutir bem. Nenhuma reunião de decisão pode ter não-indígena junto: nós queremos debater e discutir sem não-indígenas perto.

Se teve consenso nessa Assembleia Geral, vamos dar resposta.

Nosso consenso pode ser:

- 1. “Sim”, se a gente aprovou o projeto;**
- 2. Pode ser “Não”, se a gente não deixa fazer a proposta, ou**
- 3. Pode ser “Sim, contanto que”: pode ser**

que a gente decida aceitar a proposta com algumas mudanças ou condições.

Nós vamos sempre lutar para ter consenso, para todos os Rikbaktsa concordarem e não ter brigas ou insatisfações. Na nossa Assembleia Geral de Consulta Prévia, nenhum não-indígena pode ficar, mas depois que acabar a Assembleia, já que vai estar todos os representantes de todas as aldeias reunidos, vamos querer que o proponente, a Funai e o MPF venham para nossa aldeia ouvir nossa decisão. Se faltar um desses, não vai valer.

Se chegarmos a um consenso, vamos comunicar a nossa decisão.

Se nessa Assembleia Geral do processo de Consulta Prévia a gente não chegar a um consenso, não vai ter decisão.

Aí, se não tem decisão, vamos voltar ao QUARTO PASSO, e seguir o passo a passo todo de novo, na ordem e com as mesmas regras até

que haja o consenso de 100% da população Rikbaktsa sobre a proposta.

Vamos repetir esse processo quantas vezes forem necessárias até todo mundo entender tudo, podermos fazer contrapropostas e podermos chegar a consensos. Toda vez que chegar no SÉTIMO PASSO e não tiver CONSENSO TOTAL, vamos comunicar isso e pedir apoio para continuar o processo voltando para o QUARTO PASSO. Vamos fazer isso quantas vezes for necessário até todos os Rikbaktsa concordarem com uma só resposta.

Esse é o Protocolo de Consulta e Consentimento do povo indígena Rikbaktsa, e essas são as regras que os não-indígenas têm que seguir.





PROJETO

REALIZAÇÃO

PATROCÍNIO

BIODIVERSO

 **PACTO DAS ÁGUAS**

 **PETROBRAS**

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO